

2.º No orçamento privativo em vigor do Conselho Ultramarino, um de 634\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 8.º, n.º 3), alínea a) «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações — Transportes — De pessoal», da tabela de despesa do mesmo orçamento, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo único, artigo 6.º, n.º 1) «Despesas com o material — Material de consumo corrente — Impressos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 3 de Julho de 1956. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Portaria n.º 15 899

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Moçambique um crédito especial de 20.000\$, destinado a ocorrer às despesas com a instalação da Conservatória do Registo da Propriedade Automóvel, tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província ultramarina:

CAPÍTULO 4.º

Missão de combate às tripanossomíases

Artigo 446.º «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 2) «Pessoal destacado de outros serviços do Estado»	10.000\$00
N.º 3) «Pessoal assalariado»	3.900\$00
Artigo 447.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Remunerações acidentais — Gratificações»	6.100\$00
	<u>20.000\$00</u>

Ministério do Ultramar, 3 de Julho de 1956. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Carlos Abecasis*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Portaria n.º 15 900

Tendo ficado alterada, pela *Ordem do Dia a Armada* n.º 99, de 21 de Maio de 1956, a lotação do navio hi-

drográfico *Comandante Almeida Carvalho*, ao serviço da missão hidrográfica do arquipélago de Cabo Verde, com o aumento de dois grumetes radiotelegrafistas, nos termos da norma XIII da Portaria n.º 9738, de 14 de Fevereiro de 1941:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 32.º e no n.º 7.º do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, considerar autorizada a constituição da missão hidrográfica do arquipélago de Cabo Verde para a campanha de 1956 com o aumento também de dois grumetes radiotelegrafistas.

Ministério do Ultramar, 3 de Julho de 1956. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *R. Ventura*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 4 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional

Escolas técnicas elementares, industriais, comerciais e industriais-comerciais

Despesas com o pessoal:

Artigo 775.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» 12.000.000\$00

Para o n.º 2) «Pessoal contratado não percentente aos quadros» + 12.000.000\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 40 453, de 23 de Dezembro de 1955, esta alteração mereceu, por despacho de 20 do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Junho de 1956. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.